



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### TERMO ADITIVO

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, E A EMPRESA BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**

A União, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco "A", Lotes 9 e 10, Asa Sul, CEP 70070-050, na cidade de Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Diretora de Gestão Corporativa, Sra. BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS, nomeada pela Portaria nº 631, de 29 de maio de 2024, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 3 de junho de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1537162, e pelo Diretor de Tecnologia da Informação, Sr. HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA, nomeado pela Portaria nº 1.455, de 31 de janeiro de 2023, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 1º de fevereiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1439399, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.777.162/0001-57, sediada no SCS, Quadra 8, Lotes 50/60, Venâncio Shopping, Bloco B-50, Salas 824 a 842 (pares), CEP 70333-900, na cidade de Brasília - DF, doravante designada CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO MIGUEL NEGRELLI, Diretor-Presidente, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos nº 00190.102698/2024-92 e 00190.111558/2024-13, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento nos arts. 124, inciso II, alínea “d”, e 134, todos da Lei nº 14.133, de 2021, em razão da concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, decorrente da reoneração gradual da folha de pagamentos, promovida pela Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor do termo aditivo perfaz o total de R\$ 70.215,86 (setenta mil, duzentos e quinze reais e oitenta e seis centavos) e com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser de R\$ 204.951,57 (duzentos e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), a partir de 01/01/2025.

2.1.1. Conforme tabela abaixo, os valores mensais dos itens do Contrato passarão a ser os seguintes:

Lote	Item	Descrição do Perfil	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Mensal de 01/01/2025 a 16/12/2025	Valor Total Mensal de 01/01/2025 a 16/12/2025
2	3	Administrador de Dados - Sênior	25917	Postos de Trabalho	3	R\$ 21.472,47	R\$ 64.417,41
	4	Engenheiro de Dados - Sênior	25917	Postos de Trabalho	4	R\$ 35.133,54	R\$ 140.534,16

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 370003 / 00001;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 235381;
- IV) Elemento de despesa: 33.90.40;
- V) Plano interno: 10.02.00; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE000014

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá reforçar a garantia contratual anteriormente prestada no valor de R\$ 3.510,79 (três mil, quinhentos e dez reais e setenta e nove centavos), mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor anual do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/01/2025.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

<b>BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS</b>	<b>ANTONIO MIGUEL NEGRELLI</b>
<b>HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA</b>	
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU	BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.
<b>Representante legal do CONTRATANTE</b> [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	<b>Representante legal do CONTRATADO</b> [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MIGUEL NEGRELLI**, **Usuário Externo**, em 09/04/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA**, **Diretor de Tecnologia da Informação**, em 09/04/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS**, **Diretora de Gestão Corporativa**, em 10/04/2025, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PEREIRA ARRUDA**, **Testemunha**, em 11/04/2025, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS**, **Testemunha**, em 11/04/2025, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3585213 e o código CRC 232409F0